

# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

### Suzano - São Paulo

Ano: 02 -Edição Nº 180 Suzano, 06 de setembro de 2023

#### **SUMÁRIO**

	Pagin
ATOS OFICIAIS	1
· LEIS	1
ORDEM DO DIA	

#### **ATOS OFICIAIS**

#### **LEIS**

#### LEI Nº 5481/2023

Institui o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D), para controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido (ASTC), no âmbito do município de Suzano e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 033/2023

Autoria: Ver. Marcel Pereira da Silva)

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 44, alínea "b" da Lei Orgânica do Municí-

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a

- Art. 1º. Fica instituído o protocolo C.E.D Captura, Esterilização e Devolução - para o controle populacional de Animais Sem Tutor Reconhecido - ASTC, no município de Suzano/SP
- § 1°. O protocolo poderá ser realizado pelos órgãos públicos municipais, por instituições não governamentais e ainda por protetores inde-
- § 2°. Para aplicação do protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D), entendem-se como animais sem tutor reconhecido- ASTC:

II - gatos.

- Art. 2º. A captura dos animais deverá ser realizada sem sofrimento e com o mínimo estresse do animal.
- Art. 3º. No ato da castração o animal poderá ser microchipado e identificado com suas características.
- Art. 4º. O pós-cirúrgico ficará a cargo de quem iniciou o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D).

Parágrafo único. Os animais serão devolvidos ao seu local de origem após a plena recuperação.

- Art. 5°. A forma que os animais que receberam o protocolo Captura, Esterilização e Devolução (C.E.D) serão identificados, será regulamentado por decreto posterior.
- Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se
- Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 04 de setem-

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação DIRETORIA LEGISLATIVA

#### ORDEM DO DIA

## PAUTA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA

- 06/09/2023 (QUARTA-FEIRA) 18 HORAS

  1. Única discussão e votação do PROJETO DE LEI № 055/2023 EXECUTIVO MUNICIPAL Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para dispor sobre o acesso a informações no âmbito do Poder Executivo do Município de Suzano.
- 1 Parecer Comissão Justiça e Redação nº 113/2023 Favorável
- 2 Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 116/2023 Favorável Quorum: maioria simples

VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação

DIRETORIA LEGISLATIVA